

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRAD – PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - NO TERRENO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ANTIGO CENTRO EDUCACIONAL MEMORINA ROSA CAMPOS, EM CACOAL/RO, LOCALIZADO A TRAVESSA JEAN CARLOS PORFÍRIO ALVES SILVA, S/N, BAIRRO PRINCESA ISABEL, CONFORME DETALHAMENTO NO ITEM 03, E DEMAIS ITENS DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

A Comissão de Licitações do Serviço Social da Indústria – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta aos pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital de Convite nº 004/2018, conforme segue abaixo:

ESCLARECIMENTO Nº 001 – A empresa (...), muito embora possua em seus quadros técnicos os profissionais de graduação nas áreas de engenharia civil e engenharia ambiental, possui no mesmo quadro técnico Engenheiro Agrônomo com acervo técnico e/ou atestado de capacidade técnica na área de recuperação de áreas degradadas, em condições necessárias e suficientes para cumprir com o disposto no subitem 8.1.1 do referido edital. Ocorre senhora presidente que a recuperação de áreas degradadas consta como atribuição profissional do engenheiro agrônomo que requer conhecimentos esculpidos na legislação que regula a matéria e cujos os atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico em anexo fazem prova. Por fim, submete o presente pedido de esclarecimento a superior apreciação desta egrégia comissão, pois entende que, inobstante possuir outros profissionais em seu quadro, faz – se necessário lançar mão de seu engenheiro agrônomo acervado na presente licitação.

RESPOSTA DA SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS: *“Em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa (...), informamos que as empresas licitantes deverão atender integralmente à solicitação do item 7.1.3 do referido edital relativos à Qualificação Técnica. Destacamos ainda que a avaliação de acervos e atestados de capacidade técnica serão realizados na fase de análise de qualificação técnica”*

ESCLARECIMENTO Nº 002 – Em algumas partes do Edital – Convite 004/2018 e no anexo III, do termo de referência, mais precisamente na folha 33, item 3.2.1.5, cita demolição do piso. E observando as imagens é possível identificar, que a quadra possui cobertura, ficará a cargo da contratada, a responsabilidade de realização da remoção da cobertura e sua devida destinação?

RESPOSTA DA SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS: *“A remoção da estrutura metálica da quadra não ficará a cargo da contratada, e é objeto de outro processo de licitação. Somente os processos de demolição de piso, remoção dos resíduos e recuperação do solo estão inclusos no presente processo”.*

Porto Velho/RO, 23/08/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO